



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.864, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 5.234.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.234.000,00 (cinco milhões e duzentos e trinta e quatro mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

| | | | | |
|--|------|---|--------------|---------|
| 02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.11.00 | 203 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.700.000,00 | F.1.500 |
| 02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.13.00 | 796 | Obrigações Patronais | 2.534.000,00 | F.1.500 |
| 02.21.01.18.541.1801.2292.3.1.90.11.00 | 1411 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.000.000,00 | F.1.500 |

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|-----------------------------------|-----|--|--------------|---------|
| 02.06.01.99.999.9999.9.9.99.99.00 | 294 | Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | 5.234.000,00 | F.1.500 |
|-----------------------------------|-----|--|--------------|---------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de setembro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira